

OFÍCIO Nº 788/2019/GAB-GM/MAPA

Brasília, 30 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação – RICs nºs 874 e 876, de 2019.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a, refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 639/219, de 31 de julho de 2019, o qual essa Casa Parlamentar repassa a este Ministério cópia dos Requerimentos de Informação nº 874/2019, de autoria do Deputado Federal Bosco Costa, e nº 876/2019, de autoria dos Deputados Federais Natália Bonavides e Patrus Ananias.
2. O Deputado Federal Bosco Costa, por meio do Requerimento nº 874/2019, pleiteia por informações acerca do desempenho de políticas públicas em apoio à agricultura familiar em Sergipe, no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Nesse sentido, encaminho o Ofício Conab/Presi nº 420, do Diretor-Presidente do Órgão citado.
3. Ainda, os Deputados Federais Natália Bonavides e Patrus Ananias postulam, através do Requerimento de Informação nº 876/2019, informações referentes à Coordenação-Geral de Educação no Campo. Sobre o tema, encaminho a Nota Técnica nº 15/2019/CGEC/DATER/SAF/MAPA, elaborada pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, unidade da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo desta Pasta.

Atenciosamente,



TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS
Ministra

Anexos: I - Ofício CONAB/PRESI nº 420/2019 (SEI nº 8241012);
II - Nota Técnica 15/2019/CGEC/DATER/SAF/MAPA (SEI nº 8263832); e
III - Despacho nº 1502 (SEI nº 8269272).

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar - Telefone: (61) 3218-2800
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>



Companhia Nacional de Abastecimento

SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Ed. Conab – 3.º andar – ala B – 70390-010 – Brasília /DF
(61) 3312-6300 / 3312-6301 – conab.presidencia@conab.gov.br

21/08/2019 14:50
21000.060112/2019-16

OFÍCIO CONAB/PRESI N.º 420

Brasília /DF, 21 AGO. 2019

Ao Senhor,
SYLTON LIMA
Coordenador Substituto do Processo Legislativo
Assessoria Parlamentar do Gabinete da Ministra
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar
70046-900 – Brasília/DF

Assunto: **OFÍCIO Nº 607/2019/ASPAR/GB-GM/MAPA.**

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me ao expediente em referência, encaminhando Requerimento de Informação nº 874/2019, de autoria do Deputado Bosco Costa, versando sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA no Estado de Sergipe.
2. Instituído pelo artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, o PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN e tem como principais finalidades a promoção do acesso à alimentação e o incentivo e apoio à agricultura familiar, por meio da aquisição de produtos da sua produção, com dispensa de licitação.
3. Para tanto, o Programa possui seis modalidades, quais sejam:
 - Compra Direta da Agricultura Familiar – CDAF, operado pela Conab;
 - Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar, operado pela Conab;

"Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas." 

- Compra com Doação Simultânea – CDS, operado pela Conab e pelo Ministério da Cidadania. No caso do Ministério, as operações são realizadas diretamente por Estados e Municípios, por meio de formalização de Termos de Adesão;
- Apoio à Produção para o Consumo do Leite – PAA Leite, operado, exclusivamente, por Estados e Municípios, por meio de formalização de Termos de Adesão diretamente com o Ministério da Cidadania;
- Aquisição de Sementes, operado pela Conab e;
- Compra Institucional, cujas operações atendem demandas de órgãos da administração pública.

4. Nesse contexto, em Sergipe, no período de 2015 a 2018, foram operacionalizadas, com a Conab, as modalidades CDS, Apoio à Formação de Estoques e Aquisição de Sementes, abrangendo todo o Estado.

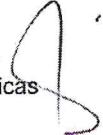
5. As operações foram realizadas por meio de formalização de projetos com organizações formais (Cooperativas/Associações) dos agricultores familiares que atendam ao previsto no art. 3.º da Lei N.º 11.326/2006 e que possuam DAP física válida, inserida na DAP Jurídica da Organização Fornecedor, denominadas "beneficiários fornecedores".

6. A seleção dos beneficiários é feita com base em metodologia e critérios estabelecidos pelo Grupo Gestor do PAA – GGPAA, formado por representantes do Ministério da Cidadania, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, Ministério da Economia - ME e Ministério da Educação – MEC.

7. Em 2016, nas operações de CDS, o GGPAA considerou os seguintes critérios para distribuição dos recursos orçamentários/financeiros, entre os estados:

- Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) / Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) – CadÚnico (%);

"Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas.".



- O histórico do volume de recursos executado em cada Estado no período de 2009 a 2015;
- Teto por organização de R\$ 800 mil por CNPJ;
- A regionalização, sendo 60% dos recursos para as regiões Norte e Nordeste.

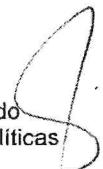
8. Para a priorização dos projetos desse ano, foram reservados os seguintes percentuais: 5% para propostas de produtos orgânicos, 15% para propostas de Povos e Comunidades Tradicionais, 25% para propostas de Assentados da Reforma Agrária e 55% para propostas da Agricultura Familiar, sendo que todas as propostas respeitaram o mínimo de 40% de mulheres, sendo prioridade os grupos formados por 100% de mulheres rurais.

9. A partir de 2017, com a demanda superando, em muito, os volumes orçamentários disponibilizados pelo Ministério da cidadania e visando atender recomendação do Tribunal de Contas da União – TCU, foi necessário reavaliar tal sistemática, permitindo maior controle e eficiência nos critérios da modalidade.

10. Neste sentido, a definição das prioridades (seleção de projetos) em 2017 baseou-se nos seguintes critérios: participação dos públicos prioritários do Programa (mulheres rurais, PCT's e assentados), na situação de vulnerabilidade alimentar dos municípios, valor dos projetos, fornecimento de alimentos orgânicos ou agroecológicos e a logística para as unidades recebedoras.

11. Em 2018, mantiveram-se os critérios de 2017, acrescentando o critério de Organizações que não tivessem projetos em execução e suprimindo-se o de logística para as unidades recebedoras.

12. Na modalidade de Apoio à Formação de Estoques pela Agricultura Familiar – CPR-Estoque, os critérios de classificação foram: participação das mulheres, participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT's) e produtores de alimentos



orgânicos ou agroecológicos. A partir de 2018, acrescentou-se o critério de “organizações que não operaram com a Conab nos últimos cinco anos”.

13. Na modalidade Aquisição de Sementes foram adotados critérios de priorização a partir de 2018, quais sejam: Planos de Distribuição envolvendo PCT's, pontuação por limite de valores e articulação com outras políticas.

14. No demonstrativo, anexo, encontra-se o resultado das operações por modalidade e por ano, discriminando as organizações, número de propostas, número de beneficiários, quantidade de produto e valor envolvido. Ressalta-se que os dados referem-se apenas às operações da Conab. O Programa também é executado por estados e municípios e os dados de execução poderão ser obtidos com o Ministério da Cidadania.

15. Por oportuno, esclareço que as informações relativas às variações anuais dos recursos aplicados no PAA poderão ser obtidas junto aos Ministérios da Cidadania e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, detentores dos respectivos orçamentos, ressaltando-se que à Conab cabe, tão somente, a execução das operações no âmbito do Programa.

Atenciosamente,


NEWTON ARAÚJO SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANEXO I

Resultado das operações por modalidade e por ano, no estado de Sergipe

ANO	MODALIDADE	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA	Nº DE PROPOSTAS	Nº. BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES	QUANTIDADE TOTAL (KG)	VALOR TOTAL PROPOSTA (R\$)
2015	SEMENTES	COOPERATIVA	2	241	600.000	3.826.100,00
	SEMENTES Total		2	241	600.000	3.826.100,00
		ASSOCIAÇÃO	9	413	2.082.707	3.011.041,32
	CDS	COOPERATIVA	4	115	514.277	775.388,22
	CDS Total		13	528	2.596.984	3.786.429,54
Sub Total			15	769	3.196.984	7.612.529,54
2016		ASSOCIAÇÃO	9	320	1.300.802	2.488.978,18
	CDS	COOPERATIVA	5	209	838.038	1.251.079,58
	CDS Total		14	529	2.138.840	3.740.057,76
Sub Total			14	529	2.138.840	3.740.057,76
2017	SEMENTES	ASSOCIAÇÃO	1	24	29.239	265.945,80
	SEMENTES Total		1	24	29.239	265.945,80
		ASSOCIAÇÃO	10	160	472.387	1.212.083,25
	CDS	COOPERATIVA	4	82	184.906	430.892,40
	CDS Total		14	242	657.293	1.642.975,65
Sub Total			15	266	686.532	1.908.921,45
2018	SEMENTES	ASSOCIAÇÃO	1	33	29.000	274.410,00
	SEMENTES Total		1	33	29.000	274.410,00
		ASSOCIAÇÃO	5	108	336.599	634.442,80
	CDS	COOPERATIVA	3	61	227.161	487.912,69
	CDS Total		8	169	563.760	1.122.355,49
		ASSOCIAÇÃO	1	13	10.548	99.996,04
	CPR-ESTOQUE	COOPERATIVA	1	13	10.540	99.919,20
	CPR-ESTOQUE Total		2	26	21.088	199.914,24
Sub Total			11	228	613.848	1.596.679,73
Total Geral			55	1.792	6.636.204	14.858.188,48

Fonte: Conab

Ações implementadas pelas Superintendências da DIPAI, para a semana de 19 a 23/09/08:

SUGOF

1

SUINF

-

SUPAF

- Portarias do MAPA, publicadas hoje no DOU, que estabelecem o Plano Agronordeste e seu modelo de gestão. O Art. 5º da Portaria Nº 165 estabelece a participação da Conab no Comitê Central de Coordenação - CCC e o Art. 6º prevê a participação das Suregs no Comitê de Coordenação - CEC.

SUTIN

- 1) Com o intuito de democratizar e facilitar o processo de ativação da conta de acesso ao SICAN, foi implementada a solução de envio de SMS com o link de ativação. Até então, o link de ativação era enviado apenas por e-mail e, a partir de agora, há a opção de receber o link via SMS no celular informado no cadastro do Sican. Benefícios diretos: (a) ativação da conta de acesso pelo celular com apenas um clique; (b) alternativa ao cadastro para usuários sem e-mail.

2) A Diafi/Sufis negocia assinatura de TED com o MAPA objetivando viabilizar as operações de fiscalização do Proagro. O MAPA teria um sistema de informação (SEAF) desenvolvido por empresa terceirizada; contudo, o contrato foi encerrado e atualmente o sistema estaria inoperante no âmbito daquele Ministério. Sendo assim, foi acolada equipe técnica da Sutin para avaliar a viabilidade de absorver (hospedagem e manutenção) o referido sistema.

Atualmente estamos no processo de preparação do ambiente tecnológico.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO

DESPACHO

Processo nº 21000.054905/2019-98

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

À Assessoria Parlamentar - ASPAR/MAPA.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 609/2019/ASPAR/GAB-GM/MAPA (8124392).

1. Em resposta ao Ofício em epígrafe, de 09 de agosto de 2019, referente ao Requerimento de Informação – RIC Nº 876, de 2019, da Deputada Federal Natália Bonavides, com a Ementa: Solicita informações à Senhora Tereza Cristina, Ministra da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), referente à Coordenação-Geral de Educação no campo, encaminho Nota Técnica nº 15/2019/CGEC/DATER/SAF/MAPA (8263832), do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, desta Secretaria de Agricultura, pela qual manifesto aprovação.

Brasília, 23 de agosto de 2019

MARCIO CANDIDO ALVES
Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário Adjunto de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 23/08/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8269272** e o código CRC **8C8FAAC6**.